

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
LEI Nº 055/93.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial entre 25 % a 100 % sobre o Funcionalismo Público Municipal de Tarrafas-Ce.

Art. 2º. - O aumento a que se refere o art. 1º desta Lei é retroativo a 01 de Novembro de 1993.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Ceará, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Tarrafas  
  
José Alcantara de Araujo Neto  
Prefeito Municipal